PROTOCOLO

DE

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 214/2022

Objeto;

APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

2ª Fase (Circular 29/2022)

Outorgantes:

1. ***FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA***
2. ***CLUBE FUTEBOL "OS SADINOS"***

PROTOCOLO – PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Entre:

1. Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Clauso Roberto Guimarães das Neves, na qualidade de Presidente; e

2. Clube Futebol "Os Sadinos", pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua António José Batista nº 59, 2910 – 400 Setúbal, NIPC 501280413, adiante designado por CFS ou segundo outorgante, representado por José Manuel Rosa dos Santos, Presidente da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira correspondente ao valor das taxas de filiação de agentes desportivos, praticantes, árbitros e treinadores filiados ou revalidados até 30 de Setembro 2022.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 30 Setembro 2022.

CLÁUSULA 3ª

Comparticipação Financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 275.00€ (duzentos e setenta e cinco euros) – Circular 29/2022.
2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT 50 0018 0000 2061 5917 001 50, titulada pelo CFS.

CLÁUSULA 4ª

Disponibilização de comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada com a emissão da nota de crédito nº 2022/443, o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações estatutárias.

CLÁUSULA 5ª

Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 30 Setembro 2022

Lisboa, 25 Setembro 2022

O Presidente da Federação

Portuguesa de Esgrima

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA LISBOA

Clauso Neves

O Presidente do

Clube Futebol "Os Sadinos"

José Manuel Rosa dos Santos

CLUBE DE FUTEBOL OS "SADINOS" F C S SEDE: R. ANTÓNIO JOSÉ BATISTA Nº 59 SETÚBAL

CLUBE DE FUTEBOL OS SADINOS
SERTÃBAL